

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 299

De 28 de fevereiro de 2001.

Altera o Anexo I da Lei nº 212 de 10 de julho de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

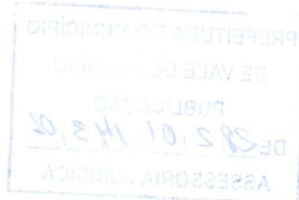
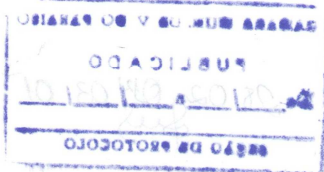
Art. 1º O Anexo I da Lei nº 212 de 10 de julho de 1998 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 33 (trinta e três) vagas para a contratação de professores de nível médio (magistério).

Parágrafo único. As vagas a que se refere o *caput* serão preenchidas por candidatos aprovados no 4º Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado em 05.03.2000, observada a respectiva classificação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 299

De 28 de fevereiro de 2001.

ANEXO

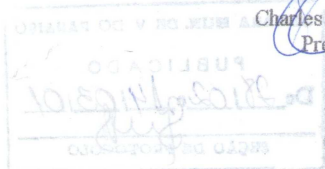
CARGOS EFETIVOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

1 - PROFESSORES

CLASSES	Carga Horária	Nº de Cargos
Leigo	20 horas	Em extinção
Nível Médio (magistério)	20 horas	125
Nível Superior (Licenciatura Curta)	40 horas	20
Nível Superior (Licenciatura Curta)	40 horas	03

2 - ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Pedagogia	Carga Horária	Nº de Cargos
Supervisor Escolar	40 horas	06
Administrador Escolar	40 horas	06
Orientador Escolar	40 horas	01
Inspecção Escolar	40 horas	01



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

